PROJETO DE LEI Nº 063 / 2023

Declara de utilidade Pública o “Estatuto da Associação de Amparo aos Necessitados Renascer”.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Estatuto da Associação de Amparo aos Necessitados Renascer tendo o nome fantasia de Associação Renascer, inscrito no CNPJ 39.618.785/0001-04 com sede e foro neste município.

Art. 2º Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada a remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, anualmente até o dia 30 (trinta) de Junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados à comunidade no ano anterior, acompanhado de Balancete de Receita e Despesa do mesmo período.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de Abril de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
WESLEY JARBAS DE OLIVEIRA
CPF 04578810623
DATA 26/04/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Wesley Jarbas de Oliveira
Vereador Republicanos

Justificativa :

O Estatuto da Associação de Amparo aos Necessitados Renascer, com o nome fantasia “Associação Renascer” foi fundada em 14/01/2020, uma entidade de direito privado, sem fins econômicos, sediada na Rua Mário Francisco Gonçalves, n°954 no bairro Casa Nova na cidade de Divinópolis.

A associação tem o objetivo de prestar apoio, orientação e promoção aos necessitados, oferecendo-lhe serviços de assistência social e reforço escolar para crianças e adolescentes gratuitamente na segunda, quarta e sexta-feira no período manhã e tarde. Concede também cestas básicas para 60 famílias por/mês em situação de vulnerabilidade social devidamente cadastradas.

Além disso, encaminha para instituições parceiras da associação as pessoas acolhidas que necessitam do tratamento de dependência química.

Dessa forma, diante da importância dos serviços prestados, tornasse justo que o Município, por meio de lei aprovada por esta Casa, conceda a declaração de utilidade pública a esta honrosa entidade.